



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 480/GP/2012 DE 17/12/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, a partir de 01/12/2012, Função Gratificada Constante No Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012 a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme segue:

Nome do servidor	CARGO	Descrição FG
Larissa Mariany Freiburger Pereira	Agente Administrativo II	FG VI – Inciso V – Coordenadoria do CPD

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, 36º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração